

**Relatório de Procedimentos
Pré-Acordados**

Flex Gestão de Relacionamento S.A.

30 de junho de 2020



Edifício Califórnia Center
Rua Dr. Amadeu da Luz, 100
8º Andar - Conj. 801 - Centro
89010-910 - Blumenau, SC, Brasil

Tel: (5547) 2111- 0700
Fax: (5547) 2111- 0719
ey.com.br

Relatório do Auditor Independente sobre Procedimentos Pré-Acordados

Aos Administradores e Acionistas da
Flex Gestão de Relacionamentos S.A.
São Paulo - SP

Revisamos anteriormente o balanço patrimonial individual e consolidado da Flex Gestão de Relacionamentos S.A. (“Companhia”) em 30 de junho de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao trimestre findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa revisão foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria. Emitimos um relatório de revisão sobre essas informações financeiras intermediárias e não efetuamos quaisquer procedimentos de auditoria ou revisão após a data desse nosso relatório.

A pedido de V.Sas., efetuamos os procedimentos pré-acordados mencionados abaixo somente para auxiliá-los no atendimento do requerido na cláusula 8.1 (xxix), prevista no Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Flex Gestão de Relacionamentos S.A. (“Escritura”), celebrado em 29 de janeiro de 2020, com base nas informações do exercício findo em 30 de Junho de 2020, em relação a apresentação do Relatório de Apuração dos Índices Financeiros (“Relatório”), preparado sob a responsabilidade da Administração da Companhia, conforme demonstrado no Anexo I:

- Confronto do ativo circulante apresentado no cálculo da liquidez corrente com o apresentado nas informações financeiras consolidadas relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2020 acima referidas;
- Confronto do passivo circulante apresentado no cálculo da liquidez corrente com o apresentado nas informações financeiras consolidadas relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2020 acima referidas;

- Recálculo matemático do coeficiente obtido mediante a divisão do ativo circulante pelo passivo circulante conforme demonstrado no Anexo I, considerando o arredondamento do coeficiente obtido para uma casa após a vírgula.

Como resultado da aplicação dos procedimentos pré-acordados acima descritos, determinados pela Administração da Companhia, não foram identificadas exceções.

Os procedimentos pré-acordados mencionados acima foram conduzidos de acordo com as normas estabelecidas na NBC TS 4.400. A extensão dos procedimentos efetuados é de total responsabilidade das partes especificadas no presente relatório. Conseqüentemente, não fazemos representação com relação à suficiência dos procedimentos e a adequação dos valores apresentados, tanto para os fins pelos quais este relatório foi solicitado, quanto para quaisquer outros propósitos.

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações disponibilizadas para a execução dos referidos procedimentos. A natureza e a extensão dos procedimentos aplicados foram determinadas por V.Sas. Nossa responsabilidade é de relatar os procedimentos aplicados e os resultados alcançados.

Os procedimentos pré-acordados não se constituem em um exame de auditoria de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, cujo objetivo seria a expressão de uma opinião. Conseqüentemente, não estamos expressando qualquer opinião sobre o Relatório.

Caso tivéssemos aplicado procedimentos adicionais ou realizado uma auditoria ou revisão de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados.

Este relatório é destinado exclusivamente para a informação e uso da Companhia e não deve ser usado para quaisquer outras finalidades, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência de, ou que não tenham concordado com, os procedimentos acima.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2020.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP 015199/O-6



Guilherme Ghidini Neto
Contador CRC-RS 067795/O-5

Anexo I: Relatório de Apuração dos Índices Financeiros, preparado pela Administração da Flex Gestão de Relacionamentos S.A. (em milhares de reais)

DEBÊNTURES

Foram definidos no Instrumento Particular de Escritura da 1ª emissão Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, *covenants*, envolvendo os seguintes coeficientes:

- Liquidez Corrente (Ativo Circulante / Passivo Circulante) > = 0,8x;

VARIÁVEIS DO CÁLCULO

ATIVO CIRCULANTE

(+) Ativo Circulante (BALANÇO PATRIMONIAL)	236.991
(=) TOTAL	236.991

PASSIVO CIRCULANTE

(+) Passivo Circulante (BALANÇO PATRIMONIAL)	201.334
(=) TOTAL	201.334

APURAÇÃO DOS COVENANTS

Liquidez corrente

Ativo circulante	236.991
Passivo circulante	201.334
(=) Resultado	1,18
<i>Covenant</i>	>= 0,80